

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS

Estudo Técnico Preliminar 52/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 41/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O Setor de Compras identifica a necessidade de adquirir licenças de uso de uma solução baseada em inteligência artificial (IA) com o objetivo de otimizar as atividades de análise, categorização e tratamento de demandas de compras, incluindo leitura automatizada de documentos, sugestão de códigos de materiais (CATMAT /CATSER), apoio na elaboração de termos de referência, pesquisa de preços e detecção de riscos em processos licitatórios.

Os agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos. Há algum tempo se tem falado sobre o uso da inteligência artificial como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo, o que foi potencializado com o lançamento da ferramenta ChatGPT.

A viabilidade da Administração Pública utilizar estes recursos em suas atividades administrativas é uma possível solução para melhorar a eficiência e até mesmo a assertividade dos atos administrativos, mitigando o gargalo principalmente no setor de contratos e licitações que está sempre sobrecarregado.

Nesse sentido, considerando a potencialidade da inteligência artificial ser uma ferramenta de grande suporte à Administração Pública, o Grupo Negócios Públicos, mais uma vez inovando o mercado, lançou a primeira e única ferramenta de inteligência artificial especialista em contratação pública: a SollAi.

A SollAi é uma inteligência artificial criada para conversar com as pessoas. Nela, se tem o uso dessa tecnologia de Inteligência Artificial para entender o que você está dizendo e gerar uma resposta rápida, coerente e natural. Inteligências Artificiais como a SollAi funcionam a partir de um treinamento feito por humanos. Esse treinamento é realizado com enormes quantidades de dados e informações por um período de tempo e quando o treinamento chega ao fim, a Inteligência Artificial se torna capaz de desenvolver resultados de respostas de forma a realmente conversar com você sobre o assunto que desejar.

Com isso, com o uso de inteligência artificial nas contratações públicas, poderemos ganhar em eficiência, qualidade, agilidade e assertividade.

Há algum tempo tem se falado sobre o uso da inteligência artificial como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo, o que foi potencializado com o recente lançamento da ferramenta ChatGPT.

E, nesse sentido, os agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos.

A utilização, pela Administração Pública, destes recursos, em suas atividades administrativas, é uma possível solução para melhorar a eficiência e até mesmo a assertividade dos atos administrativos, mitigando erros, bem como o gargalo principalmente no setor de contratos e licitações que está sempre sobrecarregado.

Nesse sentido, considerando que a inteligência artificial é uma potencial e promissora ferramenta de suporte à Administração Pública, o Grupo Negócios Públicos, mais uma vez inovando o mercado, lançou a **primeira e única solução de inteligência artificial especialista em contratação pública: a SollAi**.

A SollAi é uma inteligência artificial criada para conversar com as pessoas. Nela, se tem o uso da tecnologia de Inteligência Artificial para entender o que você está dizendo e gerar uma resposta rápida, coerente e natural. As Inteligências Artificiais como a SollAi funcionam a partir de um treinamento feito por humanos. Esse treinamento é realizado com enormes quantidades de dados e informações por um período de tempo e quando o treinamento chega ao fim, a Inteligência Artificial se torna capaz de desenvolver resultados de respostas de forma a realmente conversar com você sobre o assunto que desejar.

No caso da SollAi, o treinamento já foi realizado e ela já está apta a responder quaisquer perguntas sobre os assuntos licitações de contratos e gestão pública!

Algumas vantagens do uso da SollAi:

- a) Fornece respostas rápidas e precisas: Em um mundo onde o tempo é precioso, a SollAi se destaca ao oferecer respostas instantâneas às suas perguntas, ganhando agilidade na tomada de decisões.
- b) Possui textos bem definidos e amigáveis: Comportamento amigável e conteúdo de qualidade são marcas registradas da SollAi. Entrega textos objetivos porém muito coerentes, bem elaborados e repletos de informações relevantes proporcionando uma experiência única de interação.
- c) Possui fácil acesso e interação descomplicada: Conversar com a SollAi é tão simples quanto conversar com um colega. Basta digitar as dúvidas no chat, aguardar alguns segundos e a SollAi entra em contato com respostas claras e úteis. Nada de complicações, apenas uma conversa direta e eficiente. Desta forma, é acessível para qualquer pessoa, independente da função ou do grau de conhecimento. Da mesma forma, o texto e a linguagem utilizada, apesar de técnica, é acessível e compreensível por qualquer pessoa.
- d) Permite um refinamento na tomada de decisão, visto que a quantidade de dados que ela processa permite que as deliberações sejam adotadas com mais segurança e rapidez, promovendo uma melhor destinação de recursos públicos.
- e) Favorece a transparência e responsabilidade, pois decisões baseadas em dados podem ser mais facilmente auditadas e justificadas. São decisões isentas.
- f) Permite a concretização da eficiência, já que a automação de determinadas tarefas repetitivas, bem como a análise de dados, ao reduzirem o tempo e os custos dos processos de contratação pública, possibilitam que os esforços se concentrem em tarefas mais relevantes.
- g) Permite rascunhar artefatos legais: A SollAi oferece uma ampla gama de artefatos para atender às necessidades de todas as etapas do processo. Desde a fase de planejamento até a conclusão do contrato, a SollAi oferece modelos, artefatos e documentos necessários de acordo com as necessidades de cada contratação, como estudos técnicos preliminares, termos de referência, minutas de contrato, de edital. Basta pedir apoio e ela elabora o documento. Depois basta baixar, salvar ou compartilhar.

Como dito, a SollAi é uma criação do Grupo Negócios Públicos, líder há mais de duas décadas no mercado em capacitação, orientação e soluções tecnológicas e inovadoras na área de Licitações e Contratos. A título de exemplo, o Grupo Negócios Públicos foi precursor na criação de um banco de dados de pesquisa de preços – O Banco de Preços – maior e mais segura fonte de pesquisa de preços no Brasil. Esse produto foi uma grande inovação tecnológica, lançada há 12 anos, e mantém atualmente como a ferramenta mais eficiente e moderna para a realização da pesquisa de preços.

Nesse sentido, a empresa é reconhecida por prestar serviços tecnológicos, de alta qualidade, oferecendo soluções inovadoras e seguras para simplificar, impulsionar e gerar eficiência na rotina dos agentes públicos.

É uma empresa notoriamente especializada e reconhecida na área de contratação pública.

O produto é único no mercado e exclusivo do Grupo Negócios Públicos. Portanto, o meio adequado para contratá-lo é o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 ou, alternativamente, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Cumpramos alertar que a SollAI não se confunde nem se substitui por inteligências artificiais gratuitas, como o ChatGPT. A ferramenta SollAI funciona de forma muito diferente do chat GPT.

Enquanto o chat GPT tem um código fechado, ou seja, que não pode ser alterado, existem versões de outras ferramentas com código aberto e, que podem ser personalizadas para necessidades específicas. Quando usamos versões comerciais como o chat GPT, recebemos respostas relativamente boas, mas ele também tem certas associações erradas que geramos chamamos de alucinações. A SollAI é uma ferramenta desenvolvida de forma especializada, visando evitar e minimizar essas alucinações. Ela não é genérica, não é feita para solucionar todos os tipos de problemas, mas sim problemas bem específicos relacionados à contratação pública. Por isso ela é eficiente e segura, como devem ser as soluções relacionadas à contratação pública.

A NP, além de “treinar” a SollAI para executar tarefas muito específicas ligadas aos processos de licitações e contratos, também aliou outras ferramentas para melhorar as funções e ser assertiva nos resultados.

Outro ponto em destaque é que a SollAI tem acesso a todo banco de dados e conteúdos do Sollicita PRO.

Na prática, a SollAI replica o pensamento que um assessor jurídico ou agentes de compras geralmente teria, mas com a inteligência artificial: ler um documento, responder perguntas, entender e interpretar a Lei, pensar numa estratégia e redigir documentos. É exatamente isso que a SollAI faz.

2.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Algumas vantagens do uso da SollAI:

- a) Fornece respostas rápidas e precisas: Em um mundo onde o tempo é precioso, a SollAI se destaca ao oferecer respostas instantâneas às suas perguntas. Transforma cada pergunta em um debate rápido, ganhando agilidade na tomada de decisões.
- b) Possui textos bem definidos e amigáveis: Comportamento amigável e conteúdo de qualidade são marcas registradas da SollAI. Entrega textos coerentes, bem elaborados e repletos de informações relevantes, proporcionando uma experiência única de interação.
- c) Possui fácil acesso e interação descomplicada: Conversar com a SollAI é tão simples quanto conversar com um colega. Digite suas dúvidas no chat, aguarde alguns segundos e pronto! A SollAI entrará em contato com respostas claras e úteis. Nada de complicações, apenas uma conversa direta e eficiente.
- d) Permite um refinamento nas tomadas de decisão, visto que a quantidade de dados que ela processa permite que deliberações sejam adotadas com mais segurança e rapidez, promovendo uma melhor destinação de recursos públicos;
- e) Favorece a transparência e responsabilidade, pois decisões baseadas em dados podem ser mais facilmente auditadas e justificadas;
- f) Permite a concretização da eficiência, já que a automação de determinadas tarefas repetitivas, bem como a análise de dados, ao reduzirem o tempo e os custos dos processos de contratação pública, possibilitam que os esforços se concentrem em tarefas mais relevantes, entre outros

Justificativa para Inclusão Extemporânea do Sistema SOLLAI no Plano de Contratações Anual (PCA)

Para justificar a inclusão extemporânea do sistema SollAI no Plano de Contratações Anuais (PCA), é essencial fundamentar a solicitação em aspectos legais e práticos, levando em conta a novidade e relevância tecnológica do sistema: A Lei nº 14.133/2021 salienta a importância de contemplar inovações tecnológicas nas contratações públicas, especialmente quando estes avanços podem suprir demandas da administração que não foram previstas originalmente no PCA. A própria Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, ressalta a necessidade de que o processo licitatório seja compatível com o PCA, o que implica a possibilidade de ajustar o PCA para alinhar-se às necessidades estratégicas e orçamentárias emergentes. Segundo Angelina Leonez, o PCA deve ser flexível o suficiente para incorporar demandas que se alinhem ao planejamento estratégico e orçamentário do órgão, evitando comprometimentos na execução do plano. "Conforme dito por Tatiana Camarão (2022), o PCA não é um instrumento jurídico, mas sim, de gestão, podendo ser alterado ou redimensionado para se adequar à necessidade do Órgão", Angelina Leonez, página 46, do Livro Governança das contratações e seus instrumentos de implementação [livro eletrônico] / coordenação Paulo Alves e Rogério Corrêa. -- 1. ed. -- São José dos Pinhais, PR, Editora Negócios Públicos, 2022. Além disso, o sistema SollAI, ao ser um produto lançado no decorrer do ano atual, não poderia ter sido previsto durante a elaboração do PCA inicial. Este sistema responde a necessidades específicas que, pela sua contemporaneidade, só foram identificadas após a finalização do planejamento. A inclusão extemporânea do SollAI, portanto, é uma resposta adaptativa à dinâmica evolutiva das demandas administrativas e tecnológicas. A incorporação de tecnologias como o SollAI reflete uma administração pública que busca ativamente a inovação responsável, garantindo não apenas a modernização dos processos, mas também o aprimoramento da governança, com controle efetivo e gestão transparente das contratações públicas. Conforme a análise das disposições da Lei nº 14.133/2021, a inclusão extemporânea do sistema SollAI no Plano de Contratações Anuais (PCA) pode ser justificada com base em fundamentos legais sólidos que permitem a adaptação do planejamento às necessidades emergentes e inovadoras da administração pública.

2.3 O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta

- (i) um grande acervo de informações técnicas,
- (ii) capacitação continuada;
- (iii) revistas especializadas periódicas;
- (iv) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades.

E o conjunto ofertado, faz do Sollicita PRO a melhor Solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

2.3.1 EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO O SOLLICITA PRO PODE SER USADO?

a) Preparatória

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração de Termo de Referência, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração do Edital, inclusive através do uso de modelos
- Definição do melhor modelo de contratação: licitação ou contratação direta
- Justificativa técnica
- Justificativa de preços
- Análise jurídica

- Divulgação do edital da licitação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência	Etiana Magalhães Pedroso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Assinatura, pelo período de 12 meses, de 01 licença, de uso simultâneo ou alternado (3), conforme proposta, para acesso ao portal eletrônico <https://www.SollAi.com.br/>, através de *login* e senha, de uso exclusivo da Contratante.

Assinatura, pelo período de 12 meses, de 02 solicitantes para 22 orientações, conforme proposta, da Sollicita.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação deve ser realizado com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Tratam-se de produtos únicos e exclusivos. Então, eventual levantamento de mercado prejudicado.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista estamos diante de objeto exclusivo, que não pode ser comparado, dada a inexistência de outros com as mesmas características e funcionalidades.

Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, por exclusividade, o ideal é a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guarda consonância com preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades, como ocorreu no presente caso.

Assim dispõe a Nova Lei de Licitações:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Sobre isso, vale citar o **Acórdão n.º 522/2014 – Plenário – TCU**:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. (TCU, Acórdão nº 522/2014, Plenário, Rel. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 17/09 - AGU

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros fornecedores públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de:

- a) empresa especializada para fornecimento de solução em inteligência artificial, especializada em contratação pública, a SollAi, a qual deve ser contratada em lote único.
- b) O Sollicita PRO, que é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

- a. Assinatura, pelo período de 12 meses, de 01 licença, de uso simultâneo ou alternado, conforme proposta, para acesso ao portal eletrônico <https://www.SollAi.com.br/>, através de *login* e senha, de uso exclusivo da Contratante;
- b. Treinamento online para uso da ferramenta, conforme data e hora acordada com a Contratante;
- c. O serviço estará disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- d. O acesso à plataforma exige conexão com internet;
- e. Disponibilização de suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone, whatsapp ou e-mail, ou, ainda, outro meio acordado, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.297,00

A despesa total estimada da contratação é R\$ 33.297,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não é passível de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico do Core-RS, pois esta demanda está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - 2025, que prevê a automação e modernização de processos administrativos com o uso de tecnologias emergentes e a melhoria da eficiência operacional, inovação na gestão pública e ampliação da transparência.

Por fim, a iniciativa está em consonância com os princípios da Estratégia de Governo Digital e do Plano de Transformação Digital do Governo Federal, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência nos processos de compras públicas, com foco em resultados para a administração e para o cidadão.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Entende-se que o uso de inovações tecnológicas é imprescindível para dar mais eficiência, celeridade e assertividade na tomada de decisão dos processos de contratação pública. Contar com o apoio de inteligência artificial, atualmente, configura uma boa prática de Gestão Pública, especialmente na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção de respostas de forma rápida e segura, que auxiliem no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, minimizando insegurança ou atrasos na contratação.

Assim, espera-se obter mais celeridade, eficiência e celeridade nos processos de contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a) Fornece respostas rápidas, objetivas e precisas: Em um mundo onde o tempo é precioso, a SollAi se destaca ao oferecer respostas instantâneas às suas perguntas. Transforme cada pergunta em um debate rápido, ganhando agilidade na tomada de decisões.

b) Possui textos bem definidos e amigáveis: Comportamento amigável e conteúdo de qualidade são marcas registradas da SollAi. Entrega textos coerentes, bem elaborados e repletos de informações relevantes, proporcionando uma experiência única de interação.

c) Possui fácil acesso e interação descomplicada: Conversar com a SollAi é tão simples quanto conversar com um colega. Digite suas dúvidas no chat, aguarde alguns segundos e pronto! A SollAi entrará em contato com respostas claras e úteis. Nada de complicações, apenas uma conversa direta e eficiente.

d) Permite um refinamento nas tomadas de decisão, visto que a quantidade de dados que ela processa permite que deliberações sejam adotadas com mais segurança e rapidez, promovendo uma melhor destinação de recursos públicos;

e) Favorece a transparência e responsabilidade, pois decisões baseadas em dados podem ser mais facilmente auditadas e justificadas;

f) Quanto ao Sollicita: para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos, possibilitando o uso das seguintes ferramentas:

Sollicita Pesquisa: Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente em documentos pré-selecionados por serem pertinentes à atuação de compradores públicos, assessores, controladores e demais agentes envolvidos com a contratação pública;

Sollicita Editais: Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros.

Sollicita Orientações (entre 8 a ilimitado conforme plano contratado): corpo técnico especializado em licitações e contratos administrativos, com disponibilidade e capacidade para auxiliar de forma dinâmica, segura da seguinte forma: • Orientações ilimitadas em licitações e contratos administrativos; • Estudo Técnico: dúvidas solucionadas em até 24 horas úteis; • Respostas Objetivas: questões mais objetivas e pontuais respondidas de maneira clara e completa, em até 04 horas úteis; • WhatsApp 2 horas úteis.

Obs.: ajustar o quantitativo para cada contratação, ou então suprimir o número de utilizações.

Sollicita Agenda: A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização dessa ferramenta, que auxilia o servidor a lembrar dos compromissos diários e dos prazos que estiverem sob sua responsabilidade.

Sollicita Capacitação: Leva aos agentes públicos o acervo de palestras proferidas nos diversos eventos do Grupo Negócios Públicos, possibilitando a atualização e a capacitação de todos os interessados a um custo mínimo e sem deslocamento;

Analizador de Balanços: Permite a utilização de um analisador de balanços, que forneça automaticamente os índices, facilita a verificação da qualificação econômico-financeira do licitante e, nesse contexto, contribui para a tomada da decisão de forma rápida e segura, melhorando a performance do processo licitatório;

Contador de Prazos: Possibilita acompanhar e monitorar todos os prazos dos processos licitatórios;

Sollicita Fornecedores: Contempla pesquisa em uma base com mais de 800.000 fornecedores;

Sollicita Periódicos: O Sollicita Periódicos é um acervo digital das revistas: O Pregoeiro, Negócios Públicos, LICICON e Governança Pública. Disponibilizando publicações exclusivas no setor de licitações e compras públicas;

Minha Biblioteca: Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.

14. Providências a serem Adotadas

Não há.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoar inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ETIANA MAGALHAES PEDROSO

Gerência



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 16:43:20.